



Município de Caçapava

Estado de São Paulo


Caçapava, 07 de maio de 2018

Ofício nº 195/2018

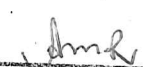
Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Lei Municipal nº 5577**, o Projeto de Lei nº 32/2018, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Lúcio Mauro Fonseca
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	08/05/2018
Hora:	13:03h
	
Assinatura	



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5577, DE 07 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 32/2018

Autor: Vereador José Jaime Costa

Denomina-se “Geraldo Moreira Filho (Canela)” a rotatória localizada na Avenida Subtenente Luiz Gonzaga de Toledo Araújo – Vila Quirino.



Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5577

Art. 1º Fica denominada “Geraldo Moreira Filho (Canela)” a rotatória localizada na Avenida Subtenente Luiz Gonzaga de Toledo Araújo - Vila Quirino.

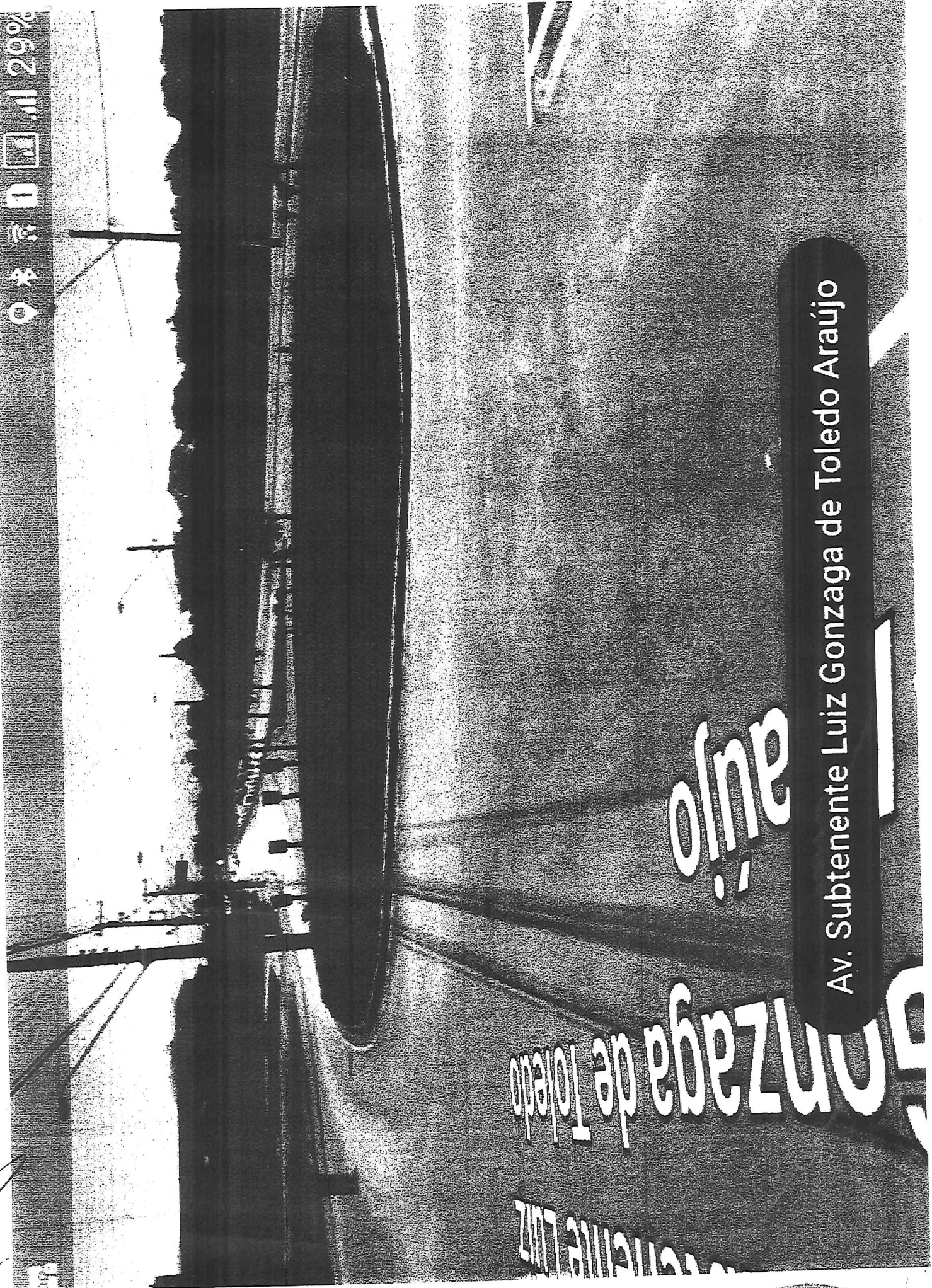
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 07 de maio de 2018.

P. C. Diniz Borges
FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

📍 29%



Gonzaga de Toledo

o/ine

Av. Subtenente Luiz Gonzaga de Toledo Araújo

